



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 153/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 090/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de movimentação de móveis e equipamentos e de pequenas manutenções em mobiliário, para os Edifícios Sede, Anexo I e II deste Tribunal, o Depósito de Urnas e de Móveis, o Almoxarifado e os Cartórios Eleitorais de todo o Estado, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.474 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 53.885/2016 (Pregão n. 086/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI, estabelecida na Rua Aldo Alves, n. 275, sala, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88045-600, telefones (48) 3012-5592 / 3364-1842, e-mail contato@brasilrecruta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.593.524/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Josué Farias Dal Degan, inscrito no CPF sob o n. 908.888.719-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 090/2016, em relação à inclusão na planilha de custos do auxílio emergencial para os meses de maio a dezembro de 2020, bem como em razão da variação do piso salarial da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 090/2016, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de maio de 2020:

a) R\$ 15.895,14 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e catorze centavos) mensais; e

b) R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato.

2.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2021:

a) R\$ 16.064,70 (dezesesseis mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais; e

b) R\$ 48,13 (quarenta e oito reais e treze centavos), pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 090/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN
REPRESENTANTE LEGAL